



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM
PROCESSO Nº 123/2015 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41)3248-0006**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Olivia de Jesus da Cruz, portadora do RG nº 1.078.852-8 e inscrita no CPF sob nº 184.442.299-20, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	60	UND	Boné (cobertura) Boné para proteção solar, sendo na cor azul-marinho, com pala dura, cinco pense, botão revestido com o mesmo tecido na copa; sistema de fechamento em tecido com velcron, na mesma cor do boné; na frente aplicação em bordado, Distintivo da Guarda Civil Municipal de Matinhos, conforme modelo em anexo. Internamente, na pense frontal, aplicação de entretela para manter firme a estrutura, sendo totalmente forrada e, em todas as demais, aplicação de reforço das penses e acabamento da borda interna em algodão. Composição: confeccionado em tecido	13,50	810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras;</p> <p>As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>As costuras devem ser planas;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras;</p> <p>As bordas do tecido deverão ser acabadas com bainhas e o acabamento deve ser executado em alta qualidade e excelente aspecto visual;</p> <p>A estampa bordada deverá ser de boa qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência às dobraduras e amassamentos. O distintivo deverá ser aplicado no boné conforme local especificado neste descritivo, devendo estar alinhados ao conjunto do boné e as nuances de cores conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p>		
05	100	UND	<p>Jaqueta em nylon</p> <p>Jaqueta 100% nylon emborrachado, cor azul negro, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, 02 bolsos internos; gola esporte; platinas presas abotoáveis sobre os ombros, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; barra com acabamento em elástico em poliéster, com 60 mm de largura; mangas compridas, punho com 60 mm de largura e abertura de 160 mm, traspassadas com 1 (um) botão de quatro furos, na cor do tecido; na altura do ilhós para o brasão 01 (um) bolso interno em fecho no forro; os bolsos externos, um inferior de cada lado embutido, com vista de 150 mm por 30 mm, colocados enviesados, 1 (um) bolsinho superior embutido de 85 mm por 30 mm, aplicado no lado direito; velcro fêmea de 25 mm de largura por 120 mm de comprimento, na cor preta aplicado acima do bolsinho superior;</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e</p>	101,72	10.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordado, nem esgarçamento de costuras; A Bandeira do Município de Matinhos deverá ser construída à parte e aplicada sobre a manga da jaqueta, no local especificado neste descritivo, sendo que os bordados devem ser executados em alta qualidade e excelente acabamento. Modelo referencial em anexo;</p>		
06	60	UND	<p>Tarja de Identificação</p> <p>Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor preto, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura.</p> <p>Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarelo ouro, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor vermelho sangue nas seguintes dimensões: 5,5mm de altura e no Máximo 5,0mm de largura, para a tipagem sanguínea, sendo no lado inferior direito. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarelo ouro nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcron macho, costurado em toda a extensão da tarja.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados;</p> <p>As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos;</p> <p>O bordado deve ser plano;</p> <p>O modelo das letras deverá possuir tamanho uniforme, disposição, conforme especificação do desenho constante neste descritivo;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem</p>	4,93	295,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>das regiões bordadas;</p> <p>O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual.</p> <p>Os nomes as serem inscritos em cada Biriba, conforme relação em anexo, conforme critérios de graduações/postos do Departamento da Guarda Civil Municipal de Matinhos.</p>		
09	30	UND	<p>Cordão branco com fiel</p> <p>Cordão, medindo aproximadamente 1000 mm de comprimento, trançado, como no detalhe destacado nas figuras em anexo, contendo em ambas as extremidades fiel, niquelada. Deverá ser constituído em nylon branco, conforme padrões da Guarda Municipal de Matinhos.</p> <p>O produto deverá apresentar limpeza de fios;</p> <p>O trançado deverá ter aparência estética regular;</p> <p>O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície.</p>	5,70	171,00
10	100	UND	<p>Cinto Tático</p> <p>Cinto em fita de polipropileno de 50mm de largura, com fita dupla e reforço interno em manta plástica o que torna rígido. Velcro interno para afiação em cinto interno (under belt), e externo para fixação dos acessórios, fazendo com que estes não se desloquem. Fivela de tripla trava para maior segurança do operador em combate corpo a corpo.</p>	15,45	1.545,00
11	100	UND	<p>Porta tonfa para cinto tático</p> <p>Em fita de polipropileno de 25mm com fechamento por velcro e linhas de poliamida 0,60. Argola de fixação da tonfa em nylon com aba para ajuste de direção do cabo da tonfa para frente ou para trás. Acabamento, o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras, o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, as costuras, bordas e arremates deverão ser com construção e acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.</p>	7,80	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				TOTAL	R\$13.773,80
--	--	--	--	--------------	---------------------

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3390.30.00 Mat Consumo – 3390.30.28 – Mat Proteção e Segurança - 3187 (Fonte 000)
3205 – 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros PJ 3.3.90.39.70 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas 3228 (Fonte 0)
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Olivia de Jesus da Cruz, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Olivia de Jesus da Cruz
CPF nº 184.442.299-20
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG